



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4089

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: José Maria Saraiva

Data: 04/06/1996

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 55/96. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação de Moradores do Bairro JK".

Controle Interno – Caixa: 25.1 **Posição:** 26 **Número de folhas:** 05

Especie: PL
Categoria: Utilidade pública
v. 25,1
Ordem: 26
nº fls: 29



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA _____ / _____ / _____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº

55/96

AUTOR: Vereador José Maria Saraiva

ASSUNTO:

Considerando de Utilidade Pública a Associação de
Moradores do Bairro JK .

MOVIMENTO

1 Recebido em 04.06.96

2 A Com. de Leg. e Justiça

3 Aprovado em regime de
4 urgência - 02.07.96.

5 A sanado - 02.07.96.

6 Organizado

7

8

9

10

Caixa



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº

Concede título declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e
eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei 2259, de 18 de abril de 1995, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JK, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, CGC Nº 21.360.466/0001-78, com sede à Avenida Perimetral II, nº 252, Bairro JK, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 04 de junho de 1996

Vereador José Maria Saraiva

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSAO DE legislacao
EM 01 DE julho DE 1996

PRESIDENTE

E' legal e constitucional

Eduardo Reisin

Adriano

Lipadane

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSAO POR
EM 01 DE julho DE 1996

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 01 DE julho DE 1996

PRESIDENTE



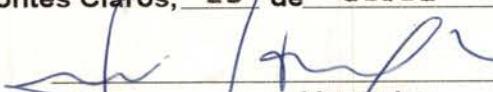
Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 2406

O(s) Vereador (es) infra assinado (s), na forma regimental, apresenta (m) a seguinte indicação:

que seja considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JK, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade à Avenida Perimetral, II, nº 252, conforme cópia dos seus estatutos e de mais documentos anexos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 25 de abril de 1994


Vereador

João Hamilton Silveira



É Legal e Constitucional.

Adelino Gomes (Tomando posse)

Adelino Gomes